

PROJETO DE LEI Nº 3127.10, DE 30 DE ABRIL DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

02 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO:

12.366.0017.1024 - AUXILIO EM COMPETIÇÃO ARTISTICA, CIENTIFICA E CULTURAL;

3.3.90.18.0000 - Auxílio Financeiro a Estudante.....R\$
10.000,00

SUB TOTAL.....R\$
10.000,00

T O T A LR\$
10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2025.....R\$
10.000,00

SUB TOTAL.....R\$
10.000,00

T O T A LR\$
10.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 30 de abril de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3121.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3127.10/2026.

Progresso, 30 de abril de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Educação e Cultura.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir na Lei Orçamentária Anual 2026 rubrica orçamentária específica que deverá suportar despesas pertinentes à Lei Municipal Nº 3064.10, de 28/04/2026, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio a crianças e jovens residentes no município, para participação em competições científicas estaduais, nacionais e internacionais e dá outras providências".

Salientamos que a matéria já mereceu aprovação dessa Casa Legislativa, devendo o Executivo, nesse momento, revestir o ato da legalidade necessária à sua aplicação, através da criação da rubrica orçamentária, com o valor estimado para o ano de 2026, para alunos que vierem buscar o auxílio.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal